



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Artigo 1º - A atual RUA "06" no Bairro Cinquentenário passa a denominar-se RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS.

Artigo 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e quatro do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis.

MARCO CORDEIRO BALDOQUE
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/97
APROVADO EM unânime DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 15 VOTOS FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS 01 BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 01 DE abril DE 1997

PRESIDENTE

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

JOSÉ ALVES DOS SANTOS, nasceu aos 13 de setembro de 1910, em Lobo Leite, Distrito de Congonhas.MG.

Foi casado com D^a. Ana Rodrigues Silva.

O Sr. José Alves dos Santos, muito conhecido como "Zé Góis", muito contribuiu com sua profissão de ferreiro para o progresso de nossa comunidade.

Temente a Deus, zeloso e cumpridor dos seus deveres. Pai de família abnegado e orgulhoso por ter reservado futuro fértil a toda prole.

Aos dois dias do mês de março de 1996, faleceu nesta cidade, deixando saudades.

Assim, espero contar com o apoio dos ilustres edis dando o seu nome à Rua 06 (Seis) do bairro CINQUENTENÁRIO, prestando assim, nossa singela homenagem.

Marco Cordeiro Baldoque
Vereador

CMC/mgrm



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº

DE



A SEC

FAVOR ENVIAR

P/ O PROCURADOR

EMITIR PARECER

26

02

97



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, aos 27 de fevereiro de 1.997.

Ao Exmo. Sr.
Divino Sabará
DD. Presidente da Câmara Municipal

Ref. : Projeto de Decreto Legislativo nº 002/97 - Altera denominação de via pública

PARECER

A matéria constante no projeto em análise, é de competência privativa do Município consoante a Constituição Federal por ser assunto de interesse exclusivo do ente.

Repetidas vezes vimos pleiteando seja feita emenda à LOM de modo a esclarecer e dirimir dúvidas sobre a competência dos proponentes do projeto versando sobre matéria em questão.

Na legislatura passada, a CLJRF decidiu pela competência privativa do Legislativo.

Diante do exposto, seguindo a decisão supra-mencionada, entendemos ser a proposição legal.

Este é o nosso parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador Geral do Legislativo

Comissões:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação.
- ☐ - Tributação, Finanças e Orçamento.
- ☐ - Saúde e Assist. Social.
- ☐ - Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- ☒ - Obras e Serviços Públicos.
- ☐ - Proteção ao Meio Ambiente.
- ☐ - Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/am/hmfs


01



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 04 de março de 1997.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/97 - Altera denominação de via pública.

RELATÓRIO:

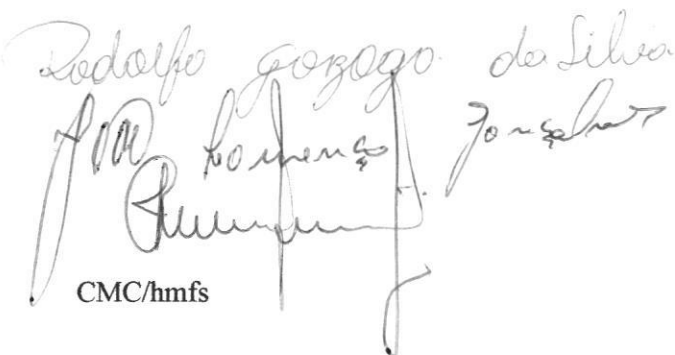
Equacionada dentro dos dispositivos regimentais atributivos e de competência da Câmara Municipal, o Decreto Legislativo de nº 002/97, dá atendimento as exigências normativas.

A proposição encontra-se abrigada de constitucionalidade e legalidade.

Se aprovado atenda-se as formalidades legais e de estilo.

Meu parecer.


ELAINE SOUZA COSTA PENA
Relatora


CMC/hmfs

P/ conclusões

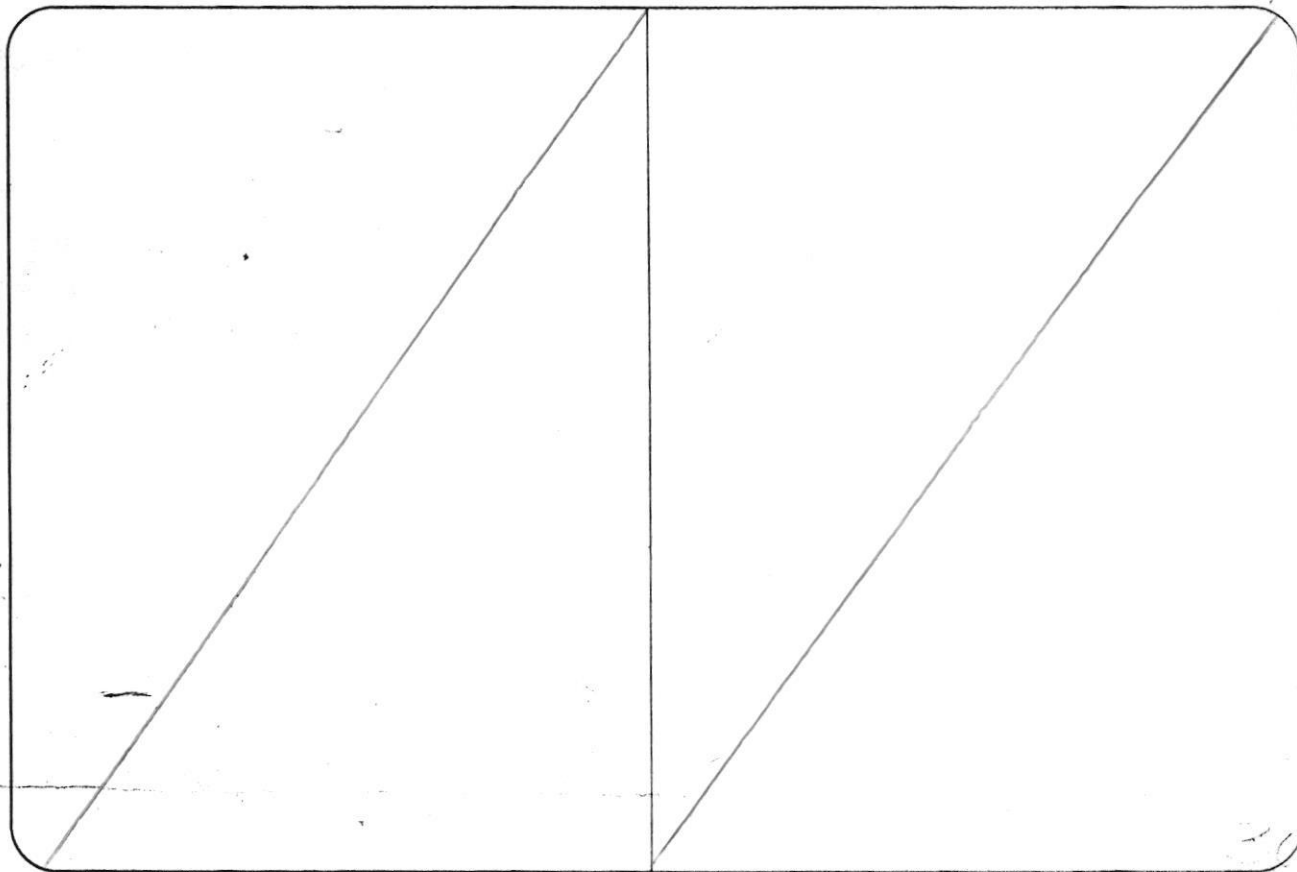
P/ conclusões



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____





Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

Congonhas, 12 de março de 1997.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/97 - Altera denominação de via pública.

RELATÓRIO:

Analizando o projeto no âmbito da Comissão de Obras e Serviços Públicos, somos favoráveis ao mesmo.

Este é o meu relatório.


JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Relator

Relator concorrencia: [assinatura]
PELAS CONCLUSÕES [assinatura]
Relator concorrencia [assinatura]
De acordo com [assinatura]
Relator. [assinatura]

CMC/cz



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283/97

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Artigo 1º - A atual RUA "06" no Bairro Cinquentenário passa a denominar-se **RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.


DIVINO SABARÁ
Presidente


ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário

CMC/hmfs